

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 611

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais	;	2
	Contratos	
•		
	acão / Adjudicacão	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78 Rua José Gomes, 558 Telefone: (18) 3279-8010 Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09 Rua Alcides Silveira, 1000 Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 611

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.320/2022

Declara de utilidade pública imóvel que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuicões legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, que se encontra matriculada sob o nº 17.173, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó, em nome de CELSO PAGANINI e sua esposa ANA CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO PAGANINI:

Um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua João Janota, sob o nº 365, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área total de 6.522,51 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: parte do ponto M1, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 102,05 metros da Rua Martim Francisco e segue por uma distância de 9,37 metros, até encontrar o ponto M3C; daí deflete à esquerda em linha inclinada por uma distância de 10,70 metros, até encontrar o ponto M3B; daí deflete à direita e segue por uma distância de 5,75 metros, até encontrar o ponto M3A; confrontando do ponto M1 ao Ponto M3A com a Rua João Janota; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 59,38 metros, confrontando com a propriedade de Celso Paganini (matricula nº 13.286), até encontrar o ponto M3; daí segue na mesma direção por uma distância de 138,80 metros confrontando com a propriedade de Celso Paganini (matrícula nº 13.286), até encontrar o ponto P104; daí segue na mesma direção por uma distância de 56.00 metros confrontando com a propriedade de Celso Paganini (matrícula nº 9.357), até encontrar o ponto M5A; daí segue na mesma direção por uma distância de 4,70 metros, confrontando com a propriedade de Celso Paganini (matrícula nº 9.357), até encontrar o ponto M5; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 20,80 metros confrontando com a Avenida Manoel Coser, até encontrar o ponto M5A; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 30,00 metros, confrontando com a propriedade de Valdir Broto (lote 01-A matrícula nº 14.392), até encontrar o ponto M5B; daí segue na mesma direção

por uma distância de 74,30 metros, confrontando com a propriedade de Celso Paganini (matrícula nº 12.348), até encontrar o ponto M2F; daí vira a direita e segue por uma distância de 40,00 metros e confronta com a propriedade de Celso Paganini (matrícula nº 12.348), até encontrar o ponto M2E; daí vira a esquerda e segue por uma distância 14,00 metros e confronta com a Rua Ivo Liboni, até encontrar o ponto M2D; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 38,00 metros até encontrar o ponto M2C; daí deflete a direita e segue por uma distância 68,50 metros até encontrar o ponto M2B; daí deflete a direita e segue por uma distância de 38,34 metros, até encontrar o ponto M2A, sendo que do ponto M2D ao ponto M2A confronta com a propriedade de José Pedro Rivalta (matrícula nº 10.765); daí vira a esquerda e segue por uma distância de 12,70 metros e confronta com a Rua Latife Macari, até encontrar o ponto M2; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 39,14 metros e confronta com as propriedade de Sandra Regina Ogeda Costa e Outros (matrícula 16,810) e com a propriedade de Ricardo Cézar Ogeda (matrícula nº 16.812), até encontrar o ponto M1E; daí deflete a direita e segue por uma distância de 34,19 metros, até encontrar o ponto M1D; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 3,18 metros, até encontrar com o ponto M1C; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 9,15 metros, até encontrar o ponto M1B; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 1,40 metros até encontrar o ponto M1A; daí deflete a esquerda e segue por uma distância 24,84 metros, até encontrar o ponto M1, sendo que do ponto M1E até o ponto M1 confronta com a propriedade de Ricardo Cézar Ogeda (matrícula nº 16.812), ponto M1 de início desta descritiva.

Art. 2º A desapropriação tem por objetivo a abertura de uma via pública a fim de interligar a Avenida Antônio Carlos a Avenida Manoel Coser, em conformidade com croqui e memorial descritivo que integra a presente Lei.

Art. 3º Diante da impossibilidade de se efetivar a desapropriação pela via amigável, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao depósito prévio do valor da indenização, de acordo com o disposto no art. 15, § 1º, alínea "c", do Decreto nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com o objetivo de ser imitido provisoriamente na posse da referida área.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1657-adfd-7eb8-daea

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se necessário, ficando o Setor Contábil autorizado a inseri-las nas peças contábeis municipais e a abrir tantos créditos adicionais ou especiais para o suporte orçamentário das despesas decorrentes do ato translativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 611

Página 3 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1657-adfd-7eb8-daea

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 163/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: CONSULTT - MEDICINA E SAÚDE

OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Prorrogação até o dia 31/12/2022 - Prestação de serviços médicos consistentes na realização de até 28 (vinte e oito) exames toxicológicos, os quais deverão ser realizados nos funcionários que serão admitidos no cargo de Motorista, nos moldes do que determina a Portaria n^{ϱ} 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como a NR nº 07, Ocupacional.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 058/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

VALOR REMANESCENTE: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

> Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Em 30 de Dezembro de 2021. ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito

Municipal de Regente Feijó, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 032/2021, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4875 de 03/01/2022, que tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, a favor das empresas ALVARO H. COLNAGO, ANDRESSA DE SOUZA DAL PORTO - ME, SUPERMERCADO CONAL LTDA, VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP e BALMORISCO & SOUZA LTDA - ME, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS **Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Regente Feijó PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a favor das Empresas: ALVARO H. COLNAGO após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 03, 11, 12 e 27 do Lote 01, totalizando R\$ 28.521,00. A empresa ANDRESSA DE SOUZA DAL PORTO - ME após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 07, 08, 09 e 31 do Lote 01, totalizando R\$ 734.980,00. A empresa SUPERMERCADO CONAL LTDA após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 20, 23, 30, 35, 43, 47, 48, 52, 54, 61 e 65 do Lote 01, totalizando R\$ 151.908,50. A empresa VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 10, 13, 15, 26, 28, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 53, 56, 63 do Lote 01, e item 01 do Lote 02, totalizando R\$ 838.215,00. A empresa ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 02, 14, 18, 22, 33, 34, 38, 59, 60 e 62 do Lote 01, que dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde totalizando R\$ 131.846,40. A empresa **BALMORISCO &** SOUZA LTDA - ME após negociação, apresentou melhor proposta para os itens de número 01, 04, 05, 06, 16, 19, 24, 25, 29, 32, 37, 49, 50, 51, 57, 58 e 64 do Lote 01, totalizando R\$ 223.224,00. Os itens de número 17, 21, 36 e 55 do Lote 01 e item 02 do Lote 02 foram fracassados, vez que estão em desacordo com o descritivo do edital, não apresentaram amostra ou apresentaram valores maiores que os estimados.

> Regente Feijó, 17 de janeiro de 2022. Liege Ferreira Malacrida Pregoeira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1657-adfd-7eb8-daea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 611, ano V, veiculado em 18 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 18/01/2022 às 08:17:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/1657-adfd-7eb8-daea